

Súmula da legislação a considerar nas ações de arborização e rearborização

Nos termos do disposto no artigo 10.º do [Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho](#), alterado pela [Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto](#) e posteriormente alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 12/2019, de 21 de janeiro](#), os pedidos de autorização prévia são “analisados e decididos fundamentadamente, em função da sua conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas com incidência nas ações de arborização e rearborização”. Este mesmo artigo estabelece que o pedido de autorização e a comunicação prévia relativos às ações de arborização e rearborização devem basear, entre outros aspetos, em normas e boas práticas de preparação de solo, bem como nas condicionantes de técnicas de instalação de povoamentos florestais.

No sentido de facilitar a integração das normas legais e regulamentares logo na fase de elaboração dos projetos de arborização ou rearborização, elencam-se, a título meramente indicativo, as principais normas gerais a ter em consideração.

A lista apresentada não esgota os normativos legais e regulamentares aplicáveis em cada caso específico, nem dispensa a consulta direta, sobretudo, a dos normativos que resultem de planos ou programas de ordenamento do território, de restrições de utilidade pública ou de servidões administrativas, nomeadamente dos normativos aprovados em diplomas específicos para o local ou recurso a salvaguardar. É especialmente relevante a consulta de planos diretores municipais e de planos de ordenamento de áreas protegidas, nomeadamente o regulamento e respetivas cartas de síntese e de condicionantes.

Todos os normativos legais poderão ser consultados no Diário da República Eletrónico (www.dre.pt) e, para cada temática, nos portais dos diversos serviços públicos da Administração Central e Local.

Deverá ainda ter sempre presente a data a que se reporta este documento.

1. Regulamentação específica do Regime das Arborizações e Rearborizações

Portaria 15-A/2018, de 12 de janeiro	Estabelece as normas técnicas essenciais a considerar no âmbito da elaboração de projetos de arborização e de rearborização, do respetivo processo de análise e decisão, e da sua execução.
Portaria 15-B/2018, de 12 de janeiro	Define as habilitações mínimas, exigidas para elaboração e subscrição de projetos no âmbito das ações de arborização e de rearborização, com recurso a espécies florestais, para efeitos da autorização e da comunicação prévia.

2. Normas legais regulamentares e técnicas de silvicultura e demais disposições orientadoras dos planos regionais de ordenamento florestal, dos planos específicos de intervenção florestal e dos planos de gestão florestal, quando aplicável.

Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro , alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2010, de 22 de outubro , pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro , pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro	Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal .
Portaria n.º 364/2013 , de 20 de dezembro	Desenvolve os conteúdos dos PROF.
Portaria n.º 51/2019, de 11 de fevereiro	Determina a adaptação das normas dos planos diretores municipais incompatíveis com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho, com o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro e com o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral
Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto	Regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários.
Decreto-Lei n.º 127/2005 , de 5 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009 , de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 , de 6 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 27/2014 , de 18 de fevereiro (republicação), alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 , de 12 de junho	Regime de criação das zonas de intervenção florestal (ZIF), incluindo os princípios reguladores do seu funcionamento e da sua extinção.
Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro	Regime do arrendamento rural .

No Portal do ICNF poderá consultar:

- [Decretos regulamentares](#) que aprovam os **planos regionais de ordenamento florestal (PROF)** e respetiva documentação técnica;
- [Diplomas](#) de criação das **zonas de intervenção florestal**;
- [Planos de gestão florestal das ZIF](#) aprovados e em vigor;

Contacte a entidade gestora da ZIF para consultar o plano de gestão florestal e o plano específico de intervenção florestal, respetivo.

3. As disposições legais em matéria de ordenamento e exploração florestal, bem como de defesa da floresta contra agentes bióticos e abióticos, nomeadamente as disposições constantes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 205/2003 , de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2019 , de 21 de janeiro	Estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução (MFR) utilizados para fins florestais, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 1999/105/CE , do Conselho, de 22 de dezembro, relativa à comercialização de MFR.
Decreto-Lei n.º 92/2019 , de 10 de julho	Regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna, assegurando a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014 .
Decreto-Lei n.º 173/88 , de 17 de maio	Condiciona o corte prematuro de povoamentos florestais de pinheiro-bravo e eucalipto.
Lei n.º 53/2012 , de 5 de setembro	Aprova o regime jurídico da classificação e proteção de arvoredos de interesse público .
Portaria n.º 124/2014 , de 24 de junho	Estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredos de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredos de Interesse Público.
Decreto-Lei n.º 169/2001 , de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 , de 30 de junho	Estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira .
Decreto-Lei n.º 423/89 , de 4 de dezembro	Regime de proteção do azevinho espontâneo .
Decreto-Lei n.º 124/2006 , de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009 , de 14 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 , de 14 de janeiro, novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 , de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 83/2014 , de 23 de maio, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 , de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017 , de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 , de 14 de fevereiro e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2019 , de 21 de janeiro	Medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios .

<p>Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, e parcialmente revogado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro</p>	<p>Medidas de proteção aos povoadamentos florestais percorridos por incêndios.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro, alterado e republicado Decreto-Lei n.º 243/2009, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2010, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2010, de 13 de abril, parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (art.º 35), e novamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2014, de 5 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 170/2014, de 7 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho</p>	<p>Regime fitossanitário que cria e define as medidas de proteção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário, incluindo nas zonas protegidas, de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais qualquer que seja a sua origem ou proveniência.</p>
<p>Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto (Retificado pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2011, de 7 de outubro), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2015, de 1 de setembro</p>	<p>Estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro.</p>

Deverá consultar:

- Os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que podem ser consultados no [site do ICNF](#), e os Planos Especiais de Intervenção Florestal (PEIF) aplicáveis na área a arborizar/rearborizar.

4. As medidas legais de concretização da política do ambiente, nomeadamente na área da conservação da natureza e biodiversidade, de proteção dos recursos hídricos e de avaliação ambiental.

Conservação da natureza e biodiversidade

<p>Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 53-A/2008, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro e</p>	<p>Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. Cria o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução.</p>
---	---

parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016 , de 12 de agosto	
Decreto-Lei n.º 140/99 , de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013 , de 8 de novembro	Transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats) .
Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro	Regime Jurídico da Rede Natura 2000 .
Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008 , 21 de julho	Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 relativo ao território continental.

No Portal do ICNF poderá consultar:

- As Resoluções de Conselho de Ministros que aprovam os **Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP)** e demais informação técnica;
- A cartografia das áreas protegidas e restantes áreas classificadas;
- Toda a documentação relativa ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (fichas de SIC e ZPE, fichas de habitats naturais e espécies da flora e fauna).

Proteção dos recursos hídricos

Lei n.º 54/2005 , de 24 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006 , alterada pela Lei n.º 78/2013 , de 21 de novembro e pela Lei n.º 34/2014 , de 19 de junho, e republicada pela Lei n.º 31/2016 , de 23 de agosto	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos .
Decreto-Lei n.º 226-A/2007 , de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391-A/2007 (suplemento) , de 21 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2008 , de 4 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2009 , de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 245/2009 , de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 82/2010 , de 7 de julho, pela Lei n.º 44/2012 , de 29 de agosto, e pela Lei n.º 12/2018 , de 2 de março	Estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.
Lei n.º 58/2005 , de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11-A/2006 , de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009 , de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012 , de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 , de 22 de junho,	Aprova a Lei da Água , transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Decreto-Lei n.º 42/2016 , de 28 de dezembro, pela Lei n.º 44/2017 , de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 , de 27 de novembro	
Portaria n.º 702/2009 , de 6 de julho	Estabelece os termos da delimitação dos perímetros de proteção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano , bem como os respetivos condicionamentos.

Avaliação ambiental

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 , de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 , de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017 , de 2 de junho, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 , de 11 de dezembro	Estabelece o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.
Lei n.º 232/2007 , de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 , de 4 de maio	Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental (Transposição da Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho e Diretiva 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio).
Decreto-Lei n.º 49/2005 , de 24 de fevereiro	Regime Jurídico da Rede Natura 2000. Dispõe sobre a avaliação de incidências ambientais (artigo 10.º).

Reserva ecológica nacional

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 63-B/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 , de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013 , de 19 de julho e parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 , de 14 de maio	Estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.
--	---

Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro	Define as situações de usos ou ações considerados compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional.
--	---

5. As disposições legais em matéria de defesa dos solos agrícolas e dos aproveitamentos hidroagrícolas.

Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 169/2005, de 26 de setembro	Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola: define e classifica obras de fomento hidroagrícola .
Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 , de 16 de setembro	Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional .
Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio	Estabelece disposições quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras .

No Portal da DGADR, <https://www.dgadr.gov.pt/>, poderá consultar as áreas dos aproveitamentos agrícolas que estão sujeitas a autorização ou parecer da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

6. As medidas de proteção de infraestruturas e equipamentos sociais e de salvaguarda do património cultural.

Lei n.º 34/2015 , de 27 de abril	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. Insere disposições relativas à gestão das zonas de proteção de estradas nacionais .
Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de outubro , regime alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2000 , de 8 de fevereiro	Aprova o regime do serviço público de importação de gás natural liquefeito e gás natural , da receção, armazenagem e tratamento do gás natural liquefeito, da produção de gás natural e dos seus gases de substituição e do seu transporte e distribuição.
Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro	Aprova o Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão .
Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril	Proteção aos marcos geodésicos de triangulação cadastral e outras infraestruturas.
Lei n.º 2078, de 11 de julho de 1955	Promulga o regime a que ficam sujeitas as zonas confinantes com organizações ou instalações militares ou de interesse para a defesa nacional, de carácter permanente ou temporário.

Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro	Sujeita a servidões administrativas, denominadas radielectricas , bem como a outras restrições de utilidade pública, as zonas confinantes com os centros radielectricos nacionais que prossigam fins de reconhecida utilidade pública.
Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural .

7. As normas decorrentes dos instrumentos de gestão territorial ou de servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis.

Decreto-Lei n.º 80/2015 , de 14 de maio	Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial .
---	---

No portal da Direção-Geral do Território pode aceder ao documento “[Servidões e Restrições de Utilidade Pública](#)”.

Nos portais da [DGT](#), do [ICNF](#), da [Agência Portuguesa do Ambiente](#), das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) e dos municípios poderá consultar os planos em vigor na sua área de intervenção, bem como das servidões administrativas e restrições de utilidade pública neles constantes.

8. As normas aplicáveis em matéria de valorização da paisagem.

Decisões do Comité da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural em: http://whc.unesco.org/en/statesparties/pt	Inscrevem na Lista do Património Mundial as seguintes áreas: - Paisagem Cultural de Sintra (Relatório da 19.ª Sessão do Comité, 1995); - Paisagem Cultural do Alto Douro Vinhateiro (Relatório da 25.ª Sessão do Comité, 2001).
--	---

Nos portais do [ICNF](#) e da [Direção-Geral do Património Cultural](#) poderá obter informação adicional sobre as normas aplicáveis à valorização da paisagem nas áreas protegidas e nas paisagens culturais. Deverá ainda ser considerado que existem outras disposições legislativas e regulamentares relativas à salvaguarda e valorização da paisagem em espaços florestais que se encontram dispersas por diversos diplomas e instrumentos de gestão e planeamento E que já se encontram referidos noutros pontos acima.

Documento atualizado em 11.07.2019 – não contempla alterações posteriores a esta data.